



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Muriaé

Parecer Técnico IEF/NAR MURIAÉ nº. 13/2022

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: JOÃO BRITO DA COSTA			CPF/CNPJ: 831.594.286-72	
Endereço: CÓRREGO DO GAVIÃO			Bairro: ZONA RURAL	
Município: MANHUAÇU		UF: MG	CEP: 36.909-800	
Telefone: (31) 98201-1625		E-mail: mepmanhuacu@gmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:		UF:	CEP:	
Telefone:		E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: SÍTIO BOA VISTA			Área Total (ha): 3,4517	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):			Município/UF: MANHUAÇU/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3139409-A19E.23BD.FCC1.29F1.79E5.1FBA.5CA1.6A4B				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		22	un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	22	un	796300	7784385
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Agricultura	0,198	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Mata Atlântica		0,198	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa	Lenha	0,3544	m ³	

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/11/2022

Data da vistoria: dispensada

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 15/12/2022

2.OBJETIVO

Este parecer tem por objetivo analisar solicitação para intervenção ambiental de corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, conforme requerimento. O local situa-se em propriedade rural com uma área total correspondente 3,4517 ha e 0,1438 Módulos Fiscais, denominada Sítio Boa Vista, no município de Manhuaçu - MG. Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: R\$ 610,60 paga em 26/10/2022

Taxa florestal: R\$ 2,37 paga em 10/11/2022

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações documentais apresentadas anexas a este processo e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,198 ha, no total de 22 (vinte e dois) espécimes todos das espécies Piptadenia gonoacantha (Mart.) J. F. Macbr. (Pau-Jacaré) e Vernonanthurus polyanthes (Sprengel) Vega & Dematteis (Assa-Peixe), localizadas na propriedade Sítio Boa Vista, no município de Manhuaçu, considerando o cumprimento dos

critérios estabelecidos, com rendimento lenhoso de 0,3544 m³ de lenha/madeira de origem nativa a ser utilizado na propriedade.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Joaquim Arildo Borges**

MASP: **1016631-2**



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Arildo Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 19/12/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57827134** e o código CRC **6FE5CBAC**.